Lei nº 637

Dispõe s/ concessão de subvenções e auxílios

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1970, as seguintes subvenções e auxílios:

a) - Auxílios a alunos dos Cursos Ginasial, Comercial e Normal — Ncr$ 2.000,00

b) - Auxílios a indigentes e desvalidos — Ncr$ 1.800,00

c) - À Santa Casa de Arcos — Ncr$ 10.800,00

Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1970, desta municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de novembro de 1969.

[illegible]

Prefeito Municipal

Mauricio Caetano de Oliveira

P/ Secretário

Lei nº 638

Autoriza despesas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arcos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender, mediante concorrência pública ou administrativa, com a instalação, organização, equipamentos, livros, móveis e utensílios, da Biblioteca Pública Municipal, criada pela lei nº 604, de 25/11/1969, até a importância de Ncr$ 27.420,00 (Vinte e sete